



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Campo de Futebol - Implantação de Grama Sintética

Local: Rua Therezinha de Jesus, s/n. - Jardim do Bosque - Hortolândia / SP

1. GENERALIDADES

As especificações destinam-se à descrição implantação de grama sintética no campo de futebol do Jardim do Bosque em Hortolândia - SP.

Fica designada CONTRATADA como sendo a empresa vencedora do processo licitatório e responsável pela Obra, enquanto que FISCALIZAÇÃO, como sendo a Prefeitura Municipal de Hortolândia, englobando as Secretaria de Obras e Secretaria de Esportes e Lazer, os quais terão competência para analisar e resolver os casos específicos.

A CONTRATADA obriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes das especificações e atender às normas da ABNT e a Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria de Esportes do município de Hortolândia.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 Placa de obra em chapa de aço galvanizada

Deverá ser instalada placa de obra com dimensões de 3,00 x 2,00m, cujos dizeres serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Hortolândia.

2.2 Locação de container

Para as instalações do canteiro de obras está prevista a locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m² e também de container para depósito - área mínima de 13,80 m².



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

3. MOVIMENTO DE TERRA

Todo movimento de terra será executado de acordo com a necessidade do terreno, de maneira a permitir a execução da obra nas cotas definidas em projeto, portanto, de acordo com o projeto deverá ser removido 15 cm de areia do campo para a instalação da base da grama sintética.

As áreas externas, quando não perfeitamente caracterizadas nas plantas, serão regularizadas de forma a permitir sempre fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais.

4. INFRAESTRUTURA

A base para a implantação da grama sintética deverá ser do tipo graduada, com três camadas individuais de britas: 10 cm da brita 1, 5 cm da 0 e 5 cm de pedrisco ou pó-de-pedra.

A compactação deve ser feita em cada camada de brita com compactador vibratório, ou rolo de compactação. Após todas as camadas bem compactadas, deve-se executar o contrapiso em argamassa de cimento e areia, traço 1:4 com espessura de 2 cm.

Há de se deixar um caimento de 1 a 1,5%, cortando-se imaginariamente o campo, a partir de seu centro (de gol a gol) em sentido longitudinal para as laterais.

5. DRENAGEM PLUVIAL

5.1 Drenagem do Campo:

A drenagem do campo será superficial, conforme detalhe na folha 02/02 do projeto básico fornecido pela CONTRATANTE, assim as águas seguirão para as laterais do campo e serão captadas e conduzidas através de canaletas de concreto instaladas no limite lateral do campo, as tampas das canaletas serão de concreto armado. Para o lançamento das águas na sarjeta, foi previsto 3 linhas de tubos de 100mm, conforme detalhe no projeto básico fornecido pela CONTRATANTE.

6. PISOS

6.1 Grama sintética

6.1.1 Especificações técnicas



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Gramado sintético especial para a prática de futebol, composto de um carpete (em rolos) de grama sintética composto de tufo de fios de 50 mm em fibra de PE (polietileno) na cor verde, fibrilados e tufoados em alta densidade, sobre manta de ráfia com cobertura em látex de alta resistência e polietileno entrelaçado com micro poros para drenagem de água e tratamento UV.

Execução de demarcação de Futebol com linhas de grama branca com as mesmas características do gramado sintético.

O preenchimento do gramado será feito através de uma camada amortecedora, composta de borracha granulada SBR M10 e Areia Quartzosa.

Execução de varrição mecânica para espalhamento da camada amortecedora de grânulos de borracha SBR, limpa e peneirada, isenta de impureza e metais e Areia Quartzosa (sílica).

6.1.2 Características

- ✓ Altura da grama- 50 mm.
- ✓ Cor – verde Oliva
- ✓ Tipo de fio- PE – 100% Polietileno reto.
- ✓ Proteção contra raios ultravioleta.
- ✓ Espessura mínima do fio: 8.000 Dtex.
- ✓ Largura mínima do rolo – 3,00 metros
- ✓ Densidade mínima – 9.000 pontos por m2
- ✓ Distância máxima entre carreiras – 15mm
- ✓ Base da Grama – Base dupla com reforço e cobertura em látex, com dreno de microporos.
- ✓ Tipo de fio – Fibrilado de Alta Resistência.
- ✓ Preenchimento dos fios-Grânulos de borracha SBR.
- ✓ Garantia mínima – 36 meses

7. FISCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Fica designada FISCALIZAÇÃO, como sendo a Prefeitura Municipal de Hortolândia, englobando as Secretaria de Obras e Secretaria de Esportes e Lazer.

Deverá a CONTRATADA, após o término de cada etapa, solicitar a presença da FISCALIZAÇÃO que, a seu critério, poderá aprovar ou não a etapa concluída. Não havendo nada em contrário, a CONTRATADA estará liberada para prosseguir as etapas subseqüentes.

Caso haja irregularidades, a CONTRATADA fica obrigada a proceder por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se fizerem necessárias.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, as licitantes deverão apresentar:

1. Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA ou CAU da Proponente e do Responsável Técnico, dentro do prazo de validade. Para o fim de comprovar o(s) registro(s) do(s) responsável (eis) técnico(s), também será aceita certidão de registro ou inscrição da empresa onde conste(m) o(s) nome(s) do(s) responsável (eis) técnico(s).

2. Comprovação de aptidão (capacitação técnico-operacional) para a realização das obras e serviços objetos da presente licitação, através de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito privado ou público, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, demonstrando que a empresa licitante tenha executado obras/serviços similares com o objeto da licitação. Para tal comprovação, será(ão) aceito(s) atestado(s) contendo, no mínimo, as seguintes atividades de maior relevância e valor significativo (Súmula nº 24 – Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo), conforme segue:

2.1. Execução de obras e serviços, contendo, no mínimo:

Alínea	Parcela de Maior Relevância e Valor Significativo	Quantidade
A	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA (item 2.4.1 da planilha);	315,00 m2



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

B	LASTRO DE BRITA E/OU LASTRO DE PEDRISCO E/OU LASTRO DE PÓ DE PEDRA (itens 2.2.1, 2.2.3 e 2.2.4 da planilha);	63,00 m3
---	--	----------

3. Comprovação de aptidão (capacitação técnico-profissional) para a realização das obras e serviços objetos da presente licitação, relativas às parcelas de maior relevância, conforme abaixo relacionadas, através de Certidões de Acervo Técnico, demonstrando a execução, por seus profissionais de nível superior, de obras e serviços de características similares com o objeto da licitação. Para tal comprovação, será(ão) aceito(s) atestado(s) contendo as seguintes atividades de maior relevância e valor significativo (Súmula nº 23 – Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo), conforme segue:

3.1. Execução de obras e serviços, constando, no mínimo:

Alínea	Parcela de Maior Relevância e Valor Significativo
A	LASTRO DE BRITA E/OU LASTRO DE PEDRISCO E/OU LASTRO DE PÓ DE PEDRA
B	INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA

Os atestados referidos nas alíneas “A” e “B” do subitem acima deverão ter sido emitidos na conformidade do enunciado na Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

As parcelas indicadas como sendo de maior relevância, para fins de comprovação de qualificação técnica dos itens “2.1” e “3.1”, também possuem valores significativos no contexto dos serviços a serem executados e estão de acordo com as Súmulas nºs. 23 e 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A comprovação a que se refere a qualificação técnica-operacional poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante. Para a comprovação de aptidão será admitida a comprovação de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade técnica e operacional equivalente ou superior.

Não serão admitidos atestados emitidos em favor de empresas ou cooperativas subcontratadas pela licitante.



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão participar efetivamente da obra ou serviço, admitindo sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato.

Recomenda-se grifar nos respectivos atestados os serviços e as quantidades solicitadas para comprovação da qualificação técnica-operacional.

4. Declaração de Visita Técnica:

4.1. A Licitante deverá realizar visita técnica, por sua conta, ao local da futura obra, no endereço abaixo, para conhecimento do local, bem como de todos os fatores que possam vir a interferir na execução da futura obra, a fim de assumir responsabilidades futuras, com referência às condições existentes, bem como das futuras proposições.

Local: Campo de Futebol localizado na Rua Therezinha de Jesus, s/n. - Jardim do Bosque - Hortolândia / SP

4.2. A Licitante deverá fornecer Declaração de Visita Técnica, responsabilizando-se integralmente pela veracidade das informações ali prestadas.

9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. A proposta de Preços deverá conter Planilha Orçamentária e Cronograma, conforme modelos anexos. O critério de aceitabilidade dos preços unitário e global obedecerá ao disposto no art. 40 – inciso X da lei nº 8.666/93, ou seja, não poderão exceder aos das planilhas indicadas pela Prefeitura para a presente licitação.

2. As empresas licitantes deverão apresentar composições de todos os preços unitários (CPU), de todos os itens da planilha, que deverão ser elaboradas conforme definido Art. 2º - Inciso II do Decreto Federal n.º 7983/2013, ou seja, detalhamento do custo unitário do serviço que expresse a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida. Deverão, ainda, apresentar composição completa do B.D.I. e dos Encargos Sociais adotados. A não apresentação desses documentos implicará na desclassificação da licitante.



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

3. Os quantitativos de serviços apresentados na Planilha Orçamentária anexa foram calculados com base nos elementos técnicos do projeto, devendo, portanto, ser utilizados de forma exatamente iguais pelas licitantes, para o cálculo dos preços de sua proposta.

No caso de a proposta apresentar erro na multiplicação do quantitativo pelo preço unitário apresentado, prevalecerá o preço unitário e o cálculo será feito pelo órgão técnico ou pela Comissão Específica de Licitações, para fins de julgamento. O produto da multiplicação da quantidade pelo preço unitário deverá estar fixado em duas casas decimais. Em caso de eventuais divergências de arredondamento o cálculo será feito pelo órgão técnico ou pela Comissão Específica de Licitações, para fins de julgamento.

No caso de a planilha da proponente apresentar preços diferentes para itens idênticos, prevalecerá o menor preço ofertado e o órgão técnico re fará os cálculos para efeito de julgamento.

4. O critério de julgamento das propostas comerciais será pelo menor valor global e o regime de execução será de empreitada por preços unitário.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

1. Será permitida a subcontratação de até 30% (trinta por cento) dos serviços contratados, exceto os serviços indicados como parcelas de maior relevância e valor significativo para a comprovação da qualificação técnica, desde que precedida de autorização expressa e escrita do gestor e do fiscal do contrato, com relação aos serviços que poderão ser subcontratados, sendo que a subcontratação se dará sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais DA CONTRATADA. A subcontratada deverá atender às mesmas exigências de habilitação jurídica, fiscal e qualificação técnica exigidas da CONTRATADA referente à parcela do objeto que ser-lhe-á repassada sendo a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços. A CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com as empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA.

2. Será permitida a formação de consórcio formado por, no máximo, duas empresas.



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá efetuar a matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI – junto à Receita Federal e apresentar a comprovação do recolhimento das respectivas contribuições a cada medição e antes do pagamento. O recebimento definitivo do objeto contratado ficará condicionado à apresentação, pela CONTRATADA, da Certidão Negativa de Débitos – CND – da referida CEI.

12. MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

1. As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias e deverão vir acompanhadas das Memórias de Cálculo (modelo anexo) dos quantitativos de todos os serviços medidos. Deverão ser baseadas em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, onde deverão estar registrados os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

2. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados em até 10 (dez) dias Fora a Dezena após o ateste da Nota Fiscal.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Após 12 (doze) meses os preços poderão ser reajustados conforme índice IPCA/IBGE, tendo como base a data da apresentação das propostas.

2. Prazo de execução – 01 (um) mês.

14. ANEXOS

1. MODELO – Declaração de Visita Técnica – Anexo A
2. MODELO - Memória de Cálculo de Medição – Anexo B
3. MODELO - Diário de Obra – Anexo C

GLEGUER
ZORZIN:24
578884848

Assinado de forma digital por GLEGUER
ZORZIN:24578884848
Dados: 2023.03.14
14:51:58 -03'00'

GLÉGUER ZORZIN
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA MEMORIAL DESCRITIVO

1 – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA “CAMPO DE FUTEBOL - IMPLANTAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA”

2 – DA JUSTIFICATIVA

O objeto da obra visa atender as necessidades do município bem como a reestruturação de campo municipal para prática da modalidade futebol society, e também proporcionar aos munícipes acesso à um espaço esportivo mais moderno e adequado à prática esportiva, recreativa e de lazer, possibilitando com isto a integração social entre diferentes níveis sociais e incentivando a formação de uma sociedade com novos valores.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha nº 778, 02.00.00-02.17.00-02.17.02-27.8120229.1020-3.3.90.39.01 - D.R. 01.100.0206

Ficha nº 779, 02.00.00-02.17.00-02.17.02-27.8120229.1020-3.3.90.39.02 - D.R. 02.100.0206

GLEGUER Assinado de forma
digital por GLEGUER
ZORZIN:245 ZORZIN:24578884848
78884848 Dados: 2023.03.14
14:50:30 -03'00'

Gleguer Zorzin
Secretário Municipal de Esportes e Lazer